



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DIVCT

CARTA-CONTRATO

Processo nº 002413/2022

CARTA-CONTRATO N. 13/2022/DIVCT/TCE-RO

Processo n. 002413/2022

CARTA-CONTRATO N. 13/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A PESSOA JURÍDICA JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,75 (cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Carta-Contrato.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 11/2022/TCE-RO.

1. **CONTRATANTE:**

1.1. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO n. 1.077, ano VI, de 26.01.2016 e também a de n. 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE TCE n. 2512, ano XII.

2. **CONTRATADA:**

2.1. Empresa **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 63.772.925/0001.70, com sede na Logradouro GETULIO VARGAS, 1821, bairro KM 1, LETRA A, CEP 76.804-097, Município de PORTO VEHO-RO, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**.

3. **DA VINCULAÇÃO:**

3.1. Esta Carta-Contrato está vinculada ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 11/2022/TCE-RO (0413249) e Instrução Pregão Eletrônico n. 11/2022/TCE-RO (0418547).

4. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1. Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções nºs 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO e 178/2015/TCE-RO, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

4.2. Vinculam-se à presente Carta-Contrato, independente de transcrição, as normas e disposições contidas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA.

5. **DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO:**

5.1. Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme detalhado a seguir:

GRUPO 1				
Item	Descrição	Marca de Referência	Unidade	Quantidade
1	Apagador para quadro magnético, com suporte para guardar pincéis, base em feltro, tamanho mínimo de 14cm.	Tilibra, carbrink, pilot, radex ou similar	Und	12
2	Barbante com no mínimo 90% de algodão, 8 fios, rolo de no mínimo 140 metros.	Corbatex, valtex ou similar	Rolo	3
3	Bloco de anotações autoadesivos reposicionáveis cx c/ 04 Blocos de 50 folhas cada - Medida: 76mm x 102mm, na cor amarela	Notefix, 3M, Colatril ou similar	Bloco	600
4	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor azul, validade mínima de 12 meses.	Masterprint, BRW, Pilot ou similar	Und	90
5	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor rosa, validade mínima de 12 meses.	Masterprint, BRW, Pilot ou similar	Und	45
6	Caneta permanente para CD, cor preta, espessura 1mm (+/- 0,3mm), validade mínima de 12 meses.	Pilot, BRW, Bic ou similar	Und	75
7	Cola em bastão, 40g, com certificação do INMETRO	(Pritt, Faber Castell, Acrilex ou similar	Und	60

8	Fita adesiva larga, transparente, 50mmx50m	Scotch, Durex, Adelbras ou similar	Und	50
9	Fita para Rotulador Brother M231 12mm Preto sobre Branco	brother, you tuis, dymo ou similar	Und	4
10	Livro Ata 50 Fls, Com Capa de Papelão, Revestido em Papel Kraft Preto, Com Folhas Internas Pautadas, Numeradas E Sem Margem, 56g De Gramatura. Medindo Aproximadamente 206mm X 300mm	Tilibra ou similar	Und	10
11	Lápis preto, NR. 2, em resina termoplástica dureza HB sintético, com certificação INMETRO	Faber Castell, Bic, Compactor ou similar	Und	630
12	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor azul, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	20
13	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor preta, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	20
14	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor vermelha, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil).	Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	10
15	Tesoura profissional de picotar papel, tecidos e E.V.A: lâmina em aço inox 23 cm, cabo de polipropileno	Mundial, Tramontina, BRW ou similar	Und	05

5.2. Em conformidade com a Lei Geral de Licitações e os Regulamentos internos deste TCE-RO, o objeto será recebido provisória e definitivamente mediante a emissão de Termos de Recebimento eletrônicos (via SEI), após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como fiscal.

5.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis (verificar um prazo razoável e possível), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.4. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada empreitada por preço unitário.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Tribunal de Contas, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4250 (Anexo III), em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

6.3. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6.5. A garantia contratual observará o exigido no Termo de Referência, quando aplicável.

6.6. O prazo para início da execução do objeto será contado a partir da assinatura desta Carta-Contrato.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

8. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

8.1. O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em R\$ 5.320,75 (cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apagador para quadro magnético, com suporte para guardar pincéis, base em feltro, tamanho mínimo de 14cm. Marca de Referência: Tilibra, carbrink, pilot, radex ou similar	Und	12	R\$ 8,33	R\$ 99,96

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Barbante com no mínimo 90% de algodão, 8 fios, rolo de no mínimo 140 metros. Marca de Referência: Corbatex, valtex ou similar	Rolo	3	R\$ 8,33	R\$ 24,99
3	Bloco de anotações autoadesivos reposicionáveis cx c/ 04 Blocos de 50 folhas cada - Medida: 76mm x 102mm, na cor amarela. Marca de Referência: Notefix, 3M, Colatril ou similar	Bloco	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
4	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor azul, validade mínima de 12 meses. Marca de Referência: Masterprint, BRW, Pilot ou similar	Und	90	R\$ 1,44	R\$ 129,60
5	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, espessura aprox. 2,5 ou 5,0mm, cor rosa, validade mínima de 12 meses. Marca de Referência: Masterprint, BRW, Pilot ou similar	Und	45	R\$ 1,44	R\$ 64,80
6	Caneta permanente para CD, cor preta, espessura 1mm (+/- 0,3mm), validade mínima de 12 meses. Marca de Referência: Pilot, BRW, Bic ou similar	Und	75	R\$ 2,20	R\$ 165,00
7	Cola em bastão, 40g, com certificação do INMETRO. Marca de Referência: (Pritt, Faber Castell, Acrilex ou similar	Und	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
8	Fita adesiva larga, transparente, 50mmx50m. Marca de Referência: Scoth, Durex, Adelbras ou similar	Und	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
9	Fita para Rotulador Brother M231 12mm Preto sobre Branco. Marca de Referência: brother, you tutis, dymo ou similar	Und	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
10	Livro Ata 50 Fls, Com Capa de Papelão, Revestido em Papel Kraft Preto, Com Folhas Internas Pautadas, Numeradas E Sem Margem, 56g De Gramatura. Medindo Aproximadamente 206mm X 300mm. Marca de Referência: Tilibra ou similar	Und	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Lápis preto, NR. 2, em resina termoplástica dureza HB sintético, com certificação INMETRO. Marca de Referência: Faber Castell, Bic, Compactor ou similar	Und	630	R\$ 0,86	R\$ 541,80
12	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor azul, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil). Marca de Referência: Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
13	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor preta, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil). Marca de Referência: Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
14	Pincel para quadro branco e/ou de vidro, recarregável, na cor vermelha, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; recarregável (refil). Marca de Referência: Bic, Pilot, BRW ou similar	Und	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
15	Tesoura profissional de picotar papel, tecidos e E.V.A: lâmina em aço inox 23 cm, cabo de polipropileno. Marca de Referência: Mundial, Tramontina, BRW ou similar	Und	05	R\$ 26,00	R\$ 130,00

8.2. O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.

8.3. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a

documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.4. Aplica-se ao pagamento a Resolução nº 178/2015/TCE-RO.

8.5. O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante aplicando-se ainda a Resolução nº 141/2013-TCE-RO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

8.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.8. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice aplicável será o IPCA.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor orçado para a contratação constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

9.2. A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades Administrativas), cadastrada no **PACC** de 2022 no **item 109** - Aquisição de materiais de Consumo (Expediente e processamento de dados); elemento de despesa: **33.90.30** (material de consumo), subelementos: 16 (Materiais de Expediente).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 002413/2022/SEI.

10.2. Em especial, o Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento que à dispensou.

11. PREPOSTO DA CONTRATADA:

11.1. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

11.2. Telefone: (69) 99233-8352

12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
--	---------------	-----------	----------	----------------------

Fiscal	Adelson da Silva Paz Tranhaque	511	3609-6212	divpat@tce.ro.gov.br
Suplente	Eneias do Nascimento	308	3609-6206	308@tce.ro.gov.br

12.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

12.3. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste instrumento não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pelo seu cumprimento.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

13.2. Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14. **DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

14.2. O Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

15. **DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração do TCE-RO

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante da empresa JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS E EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 05/07/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0424293** e o código CRC **97F7A512**.
